



**DECRETO Nº 15/2025 BREJO DO PIAUÍ, 12 DE MAIO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC -  
COMPUTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BREJO DO PIAUÍ-PI”**

FABIANO FEITOSA LIRA -, residente domiciliado no Município de Brejo do Piauí, Estado de Piauí, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a resolução CNE/CP Nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a implantação da Base Nacional Comum Curricular, no âmbito da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Considerando a aprovação das Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular, na forma do Parecer CNE/CEB Nº 02/2022, aprovado em 17/02/2022 e publicado em 03/10/2022;

Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

Considerando que o complemento à BNCC sobre Computação estabelece as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas durante toda a Educação Básica:

- A cultura digital como uma competência geral da BNCC;
- O desenvolvimento do pensamento computacional que envolve habilidades como resolução de problemas, raciocínio lógico e criatividade;
- A integração do ensino da programação e da robótica, com as demais áreas do conhecimento;
- O estímulo à criatividade e à inovação;
- O desenvolvimento de competências socioemocionais como trabalho em equipe, comunicação, pensamento crítico e criatividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, após estudos das legislações e análise do Currículo, responsável por definir a implementação do conteúdo da Base Nacional Comum Curricular - BNCC da Computação, dentro da grade curricular.

**Art. 2º** Cabe ao Departamento Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, determinar as Diretrizes Municipais para a implementação da Computação, incluindo no currículo dos alunos na forma de Deliberação.

**Art. 3º** A Base Nacional Comum Curricular - BNCC da Computação deverá ser implementada de forma gradativa, a partir do exercício de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Piauí, 12 de Maio de 2025.

FABIANO FEITOSA LIRA  
**Prefeito Municipal**